



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2023.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir o presente termo, para que seja processada a devida ratificação de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PEIXE VIVO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS INSCRITAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A referida Dispensa, é fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta acima mencionada, se dá em razão da necessidade da aquisição para que seja realizada a distribuição gratuita de peixes para população em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta uma iniciativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O consumo de peixe durante a Semana Santa é uma tradição religiosa importante para muitas comunidades, especialmente as cristãs, e a distribuição gratuita de peixe fresco permite que pessoas em situação de vulnerabilidade social possam participar dessa tradição sem precisar arcar com custos adicionais. Além disso, ao comprar peixe diretamente dos piscicultores locais, a distribuição gratuita pode ajudar a estimular a economia local deste setor.

Assim, esta secretaria, considerando as necessidades e visando a obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE PEIXE VIVO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA**



SANTA, DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS INSCRITAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, com vista a realização de distribuição gratuita de peixes, requer a contratação através de dispensa de licitação, considerando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, na qual a empresa escolhida venha suprir a necessidade do município.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O fundamento que nos leva a intenção de instruir o processo de Dispensa de Licitação, após parecer jurídico, que assim venha entender, em nome do sr. **RAIMUNDO TADEU FREITAS DA ROZA**, inscrito no CPF sob o nº 739.425.452-68 e RG nº 4063947 PC/PA, por se tratar do fornecedor que apresentou melhor proposta de preço dentro do valor estimado pelo Departamento de Compras desta prefeitura, com o valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, conforme levantamento realizado pelo Setor de Compras, demonstrado no mapa de preços que consta nos autos, respeitando assim o princípio da economicidade.

Além disso, o referido fornecedor acima citada apresentou o menor prazo de entrega dos peixes, ponto importante dada a urgência da aquisição. O fornecedor apresentou também a documentação dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, exigíveis para tal contratação e os preços apresentados pela mesma estão de acordo com os preços praticados por empresas do ramo estabelecidas na região.

O valor proposto pela empresa em epígrafe para aquisição de AQUISIÇÃO DE PEIXE VIVO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS INSCRITAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU enquadra-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação.

CONCLUSÃO

Assim, preenchido todos os requisitos da Lei nº 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta as justificativas requeridas para a contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PEIXE VIVO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS INSCRITAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, o sr. **RAIMUNDO TADEU FREITAS DA ROZA**, inscrito no CPF sob o nº 739.425.452-68 e RG nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



4063947 PC/PA, residente e domiciliado no município de Igarapé-Açu/PA, com o valor global de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

E, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº. 8.666/93 demonstra-se a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Igarapé-Açu /PA, 29 de março de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL